

matrícula

96.745

ficha

01

São Paulo, 21 de outubro de 1988

IMÓVEL: UM TERRENO à RUA ARAXIÁ, esquina com a RUA PROFESSOR-ALFREDO TRAPP, constituído pelo lote 01 da quadra 18, no Bairro do JARDIM GUEDALLA, 13º Subdistrito - Butantã, medindo ... 34,61m de frente para a Rua Araxiá, 21,33m de frente em curva para a esquina, 38,80m de frente para a Rua Professor Alfredo Trapp; 35,16m por uma linha reta que vai do alinhamento da -- Rua Araxiá ao da Rua Professor Alfredo Trapp, onde confina - com o lote 02, encerrando a área de 953,00m². (Contribuinte:-101.477.0018/2).

PROPRIETÁRIA: COMPANHIA CITY DE DESENVOLVIMENTO, com sede nesta Capital, à Rua Formosa nº 367, 8º andar, CGC. sob número 61.686.671/0001-42.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrições 64.526 do 1º Cartório de Registro de Imóveis, 6.533 do 4º Cartório de Registro de Imóveis, 19.985 e inscrição de loteamento nº 19 ambas do 10º Cartório de Registro de Imóveis.

A Escrevente Autorizada,


Elizabeth Aparecida Gorgueira

R.1 em 21 de outubro de 1988

Por escritura de 06 de outubro de 1988, do 8º Cartório de Notas desta Capital, (Livro 1811, fls. 53), a proprietária, já qualificada, representada por Mario Wada, RG. 3.280.252, e Dario Saldanha Guimarães, RG. 2.019.529, transmitiu o imóvel objeto da presente matrícula, por venda feita a MARIA BURZIO -- MISTRORIGO, brasileira, viúva, de prendas domésticas, RG. nº

(Continua no verso)

matrícula

96.745

ficha

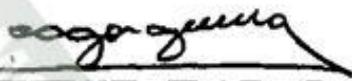
01

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

383.426, CPF. nº 001.055.628-15, residente e domiciliada nesta Capital, na Alameda Franca nº 1.074, apto. 72, pelo valor de Cz\$0,36. Do título consta que a vendedora apresentou a Certidão Negativa de Débito do IAPAS sob nº 790.954, série A, expedida em 1º de agosto de 1988, pela Região Fiscal - Centro. Venda essa feita em cumprimento ao compromisso de venda e compra devidamente averbado sob nº 447, à margem da inscrição de loteamento nº 19, do 10º Cartório de Registro de Imóveis, desta Capital. Do título constam condições não essenciais nem resolutivas do contrato, estabelecendo normas a serem observadas no aproveitamento do terreno, no tocante às edificações e suas características, normas essas a que se submetem a adquirente e seus sucessores.

A Escrevente Autorizada,

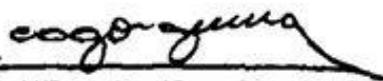

 Elizabeth Aparecida Gorgueira

Microfilme: Protocolo nº 151.979 Rolo nº 2.673

R.2 em 21 de outubro de 1988

Por escritura de 06 de outubro de 1988, do 8º Cartório de Notas desta Capital, (Livro 1811, fls. 60), a adquirente pelo R.1, MARIA BURZIO MISTRORIGO, viúva, já qualificada, transmitiu o imóvel objeto da presente matrícula, por venda feita a BERNARDO FONTANA, brasileiro, divorciado, contador, RG.sob nº 2.048.116 e CPF. 023.323.968-53, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Manoel da Nobrega, nº 844, pelo valor de Cz\$17.000.000,00.

A Escrevente Autorizada,


 Elizabeth Aparecida Gorgueira

Microfilme: Protocolo nº 151.980 Rolo nº 2.673

- continua na ficha 02 -

matrícula

96.745

folha

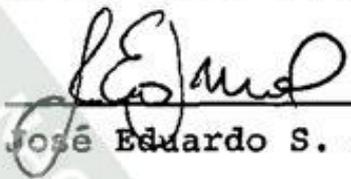
02

São Paulo, 08 de julho de 1992

Av.3 em 08 de julho de 1.992

Procede-se esta averbação, à vista do requerimento datado de 03 de julho de 1.992, para constar que a RUA ALFREDO TRAPP, --denomina-se atualmente RUA DOUTOR QUEIROS GUIMARÃES, conforme prova a Certidão nº 107.311/92-5, expedida em 25 de junho de 1.992, pela Prefeitura desta Capital.

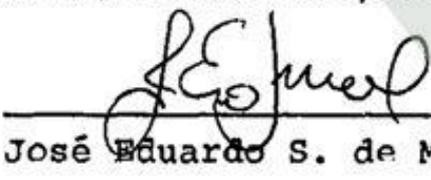
O Oficial Maior,


José Eduardo S. de Mendonça

Av.4 em 31 de julho de 1992

Procede-se esta averbação, à vista do requerimento datado de 24 de julho de 1992, para constar que no terreno objeto da .. presente matrícula, foi edificado UM PRÉDIO que recebeu o nº 167 da RUA DOUTOR QUEIROS GUIMARÃES, com a área construída de 441,00m², conforme prova o Auto de Conclusão sob nº 16/91, expedido em 28 de janeiro de 1991, pela Prefeitura desta Capital. Tendo sido atribuído a presente construção para efeitos fiscais o valor de Cr\$225.000.000,00.

O Oficial Maior,


José Eduardo S. de Mendonça

Av.5 em 31 de julho de 1992

Procede-se esta averbação, à vista do requerimento referido na averbação anterior, para constar o arquivamento da Certidão Negativa de Débito - CND sob nº 016.836, Série C, expedida em 14 de maio de 1992, pelo MPAS/IAPAS, Região Fiscal de Pinheiros, desta Capital, referente à construção do prédio -

(continua no verso)

matrícula

96 745

ficha

02

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

objeto da averbação anterior.

O Oficial Maior, *J. S. de Mendonça*

José Eduardo S. de Mendonça

Microfilme: protocolo nº 203.711 - rolo nº 3.592

R.6 em 10 de novembro de 2006

VENDA E COMPRA

Pela escritura de 25 de outubro de 2006, do 22º Tabelião de Notas desta Capital (Livro 3710, folhas 365), o proprietário pelo R.2, **BERNARDO FONTANA**, divorciado, residente e domiciliado no Guarujá, neste Estado, na Avenida Atlântica, nº 235, já qualificado, transmitiu o imóvel desta matrícula por venda feita a SANDRA VERGUEIRO PORTO FISCHBERG, comerciante, RG 5.896.553-1-SP, CPF 267.344.958-25, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **BRENO FISCHBERG**, economista, RG 5.907.182-5-SP, CPF 006.321.978-62, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Doutor Queirós Guimarães, nº 167, pele valor de R\$360.000,00.

A Escrevente Autorizada, *Suely de Menezes Carvalho Palma*

Suely de Menezes Carvalho Palma

Microfilme: Protocolo número 441.290

R.07 em 11 de janeiro de 2007

ARROLAMENTO DE BENS

De acordo com o Ofício DERAT-SPO/DICAT/GAB Nº 3067/2006, de 06

- continua na ficha 3 -

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

96.745

ficha

03

DÉCIMO OCTAVO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez
Registrador

São Paulo,

11 de janeiro de 2007

de dezembro de 2006, expedido por ordem da Servidora da Delegacia da Receita Federal de Administração Tributária – Divisão de Controle e Acompanhamento Tributário em São Paulo – Ministério da Fazenda, Cláudia Ayres de Arruda, com o extrato do Termo de Arrolamento de Bens, lavrado junto ao sujeito passivo, **BRENO FISCHBERG** (Proc. 19515.002062/2006-88); e nos termos do art. 64 da Lei Fed. 9.532, de 10/12/97, o Oficial deste Serviço foi autorizado a proceder ao Registro do ARROLAMENTO DE BENS do imóvel desta matrícula, pertencente a **SANDRA VERGUEIRO PORTO FISCHBERG**, casada com **BRENO FISCHBERG**, já qualificados. De conformidade com o § 1º do art. 7º da IN SRF 143/98, e § 1º do art. 5º da IN SRF 264/2002, o Oficial do Registro deverá comunicar, no prazo de 48 horas, à autoridade administrativa que houver efetuado o arrolamento, a ocorrência de qualquer das hipóteses de alienação ou oneração.

A Escrevente Autorizada, _____

Suely de Menezes Carvalho Palma

Suely de Menezes Carvalho Palma

Microfilme: Protocolo número 444.700

Av.8 em 22 de setembro de 2017

Prenotação 712.436, de 1 de setembro de 2017

PENHORA - ONLINE

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão Penhora Online emitida em 30 de agosto de 2017, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) pelo 9º Ofício Cível desta Capital, tendo como

- continua no verso -

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matricula

96.745

ficha

03

verso

Escrivã/Diretora, Sandra Mara Gentil Felix de Carvalho Costa, extraída dos autos da ação de Execução Civil (Proc. 11267425920148260100), movida por **LEONCIO PENA COTRINA**, CPF 007.382.208-68, contra SPOSITO & PORTO RESTAURANTE LTDA - ME, CNPJ 10.229.824/0001-91, e **SANDRA VERGUEIRO PORTO FISCHBERG**, casada com **BRENO FISCHBERG**, já qualificados, para constar que o imóvel desta matrícula, de propriedade de **SANDRA VERGUEIRO PORTO FISCHBERG** e seu marido **BRENO FISCHBERG**, já qualificados, FOI PENHORADO, tendo sido nomeada depositária **SANDRA VERGUEIRO PORTO FISCHBERG**, casada, já qualificada, sendo de R\$120.833,23 o valor da dívida.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda



Av.09 em 05 de março de 2018

Prenotação 723.626 de 09 de fevereiro de 2018.

PENHORA - ONLINE

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão de Penhora Online emitida em 09 de fevereiro de 2018, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo), por Danilo Rodrigues Calli, Escrevente do 5º Ofício Cível do Foro Regional Pinheiros, desta Capital, tendo como Escrivã/Diretora, Dilma Soares Onofre, extraída dos autos da ação de Execução Civil (Proc. 10110952120168260011), movida por **SILVIO ROBERTO ISOLA**, CPF 942.284.268-91, contra SANDRA VERGUEIRO PORTO FISCHBERG, casada com **BRENO FISCHBERG**, já qualificados, para constar que o imóvel desta

(continua na ficha 04)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

96.745

ficha

04

São Paulo,

05 de março de 2018

matricula, de propriedade de **SANDRA VERGUEIRO PORTO FISCHBERG** e seu marido **BRENO FISCHBERG**, já qualificados, FOI PENHORADO, tendo sido nomeada depositária **SANDRA VERGUEIRO PORTO FISCHBERG**, casada, já qualificada, sendo de R\$179.902,59 o valor da dívida.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda

Av.10 em 18 de setembro de 2020
Prenotação 789.840 de 09 de setembro de 2020.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 202009.0319.01305084-IA-800, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 03 de setembro de 2020, nos autos do Proc. 1000865282018502002, por solicitação do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução, desta Capital - TRT da 2ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS pertencentes a SANDRA VERGUEIRO PORTO FISCHBERG, já qualificado.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda
Selo Nº 111328331XN000364234BC20H